PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

DISPÕE SOBRE: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1°. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE,** inscrita no CNPJ nº 50.474.979/0001-08, com sede na Rua Imperatriz, nº 826 – Bairro Nova Cidade, CEP 69.316-188, Boa Vista – RR.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE, é uma organização da sociedade civil, de natureza privada e sem fins lucrativos, que atua na promoção da inclusão social e do desenvolvimento humano por meio do esporte. Desde sua fundação, a entidade tem desempenhado um papel relevante na formação de crianças, adolescentes e adultos, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social. Com foco na cidadania, disciplina, trabalho em equipe e solidariedade, a associação utiliza o esporte como ferramenta de transformação social, fortalecendo vínculos comunitários e ampliando oportunidades para seus participantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, em 12 de maio de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Genilson Costa e Silva, tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação Atlético Futebol Clube, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, reconhecida por sua atuação significativa nas áreas social, esportiva e comunitária. Desde sua fundação, a Associação tem se destacado pelo trabalho contínuo em prol da inclusão social e do desenvolvimento humano, utilizando o esporte – especialmente o futebol – como instrumento de transformação social. Suas ações são voltadas principalmente para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento de valores como disciplina, solidariedade e trabalho em equipe.

Entre as principais iniciativas da Associação, destacam-se:

1. **Fomento à prática esportiva** – Realização de treinos, campeonatos e eventos que incentivam a atividade física e promovem a saúde dos participantes.
2. **Inclusão e integração social** – Criação de um ambiente seguro e acolhedor, onde jovens encontram oportunidades de crescimento e pertencimento.
3. **Combate à vulnerabilidade social** – Atuação preventiva em comunidades carentes, oferecendo alternativas saudáveis ao tempo livre e contribuindo na redução de riscos sociais como evasão escolar, uso de drogas e violência.
4. **Impacto educacional e cultural** – Integração de atividades esportivas com ações educacionais, fortalecendo o vínculo com a escola e estimulando o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.
5. **Valorização da comunidade e desenvolvimento local** – Geração de empregos, movimentação da economia local por meio de eventos e incentivo ao turismo esportivo.

A **declaração de utilidade pública** é um passo essencial para que a Associação Atlético Futebol Clube amplie seu alcance, firme novas parcerias e acesse recursos que possibilitem a continuidade e a expansão de seus projetos. Trata-se de um reconhecimento justo a uma entidade que tem se dedicado ao bem-estar coletivo, promovendo cidadania, inclusão e oportunidades reais de transformação. Diante da relevância e do impacto positivo de suas ações, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que essa medida trará benefícios concretos à nossa comunidade.

Boa Vista – RR, em 12 de maio de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.474.979/0001-08 MATRIZ		20/03/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ATLETICO FUTEBOL CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATLETICO FUTEBOL CLUBE - AFC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMPERATRIZ	826	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.316-188	NOVA CIDADE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATLETICOAAFC@GMAIL.COM	(95) 9134-2227/ (95) 9126-1958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **14:01**:22 (data e hora de Brasília). Pagina: **1/1**

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu MESSIAS FREITAS DE SOUZA, brasileiro, Casado, CPF nº *002.245.822-08*, e RG Nº *23084812* SSP/RR. Residente e domiciliado na Rua Imperatriz, 826, Bairro Nova Cidade – Boa vista - RR, Presidente da **Associação Atlético Futebol Clube – A.F.C**, inscrita no CNPJ nº 50.474.979/0001-08, declaramos para os fins necessários que os Diretores da **Associação Atlético Futebol Clube – A.F.C** não recebem REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do seus mandatos.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Boa Vista – RR, 16 de Julho de 2024.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Messias Freitas de souza

Messias Freitas de souza

MESSIAS FREITAS DE SOUZA
Presidente da AFC

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista
Fone: (95) 3627-1180
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
MESSIAS FREITAS DE SOUZA
Em testemunho da verdade. EGLC
Do que dou fé. Boa Vista/RR, 16 de julho de 2024.
Consulte selo(s) em selos.sinc.com.br/autenticidade-no-user
00001582950100345474968 /
Emolumentos:R$ 3,27 Fundos/ISS:R$ 0,81 SELO:R$ 1,00 Total:R$5,08

Vanessa Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 01/01
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Ata de Assembleia de Fundação e Eleição

No dia 01 do mês de Dezembro do ano de 2022 às 20 horas, sito na Rua Imperatriz, número 826, Bairro Nova Cidade, nesta cidade de Boa Vista/RR, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com isso Foi escolhido o senhor Mateus Rodrigues de Oliveira para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE (A.F.C). Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente: Messias Freitas de Souza, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão carpinteiro, RG 230848-12, CPF 00224582208, Endereço Rua imperatriz 826, Bairro Nova cidade, Vice Presidente: Antonio Conceição Silva Filho, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão: Auxiliar de jardinagem, RG 398855-4, CPF 017.756.672-86, Endereço Rua S-29, 1187, Bairro Senador Hélio Campos, Secretária: Raquel Menezes, Nacionalidade Brasileira, Estado civil, Solteira, Profissão Gerente, RG 181866, CPF 986616632-53, Endereço imperatriz 826, Bairro Nova Cidade, e, Tesoureiro Dhonada Menezes da Silva, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão ajudante de entrega em caminhão, RG 494818-1, CPF 054.504.792-71. Endereço Rua Imperatriz, 826, Bairro Nova cidade.
Nada mais havendo a tratar eu, Mateus Rodrigues de Oliveira que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

"Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade."

CARTÓRIO LOUREIRO

Presidente: messias Freitas de souza

Secretário (a): _____

Advogado (a): _____
OAB:

NOTA: Certifico que o presente documento apresentado neste Cartório na data indicada no carimbo eletrônico de reconhecimento. Dou fé.

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VITÉ ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00014081. Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537. Registro em 20/03/2023
Dou fe. Boa Vista-RR, 20/03/2023.
Emol. 141,69 Fund. 14,17 Fisc. 7,08 Rec. 7,08 Iss. 7,08 Total. 183,70

Thiago Filipe da Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VITÉ ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC AUTENTICA a(s)assinatura(s)
(3)-MESSIAS FREITAS DE SOUZA
EMS Em testemunho_____ da verdade Boa Vista 15/02/2023
Emol:3,71 FUNDEJURR:0,31 FISC:0,16 FECON:0,16 ISS:0,16 Vlr Selo: $
Selo: RECFIR158345BDI6TWU15EHYD324 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

Marjory C. Isabeli Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

12 de dezembro de 2022

FICHA DE PRESENÇA

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 01/01
RTD/PJ
BOA VISTA/RR

Mateus Rodrigues de Oliveira
Patrícia Ferreira de Carvalho Oliveira
Juliana Costa dos Santos
Maria Yasmin Menezes da Silva
Thiago Nogueira Vasconcelos
Thais Evangelista Batista
Wesley De Moura Ferreira
Leonardo Andrade Siqueira
Williams Fortuna Leandro
Gaston Serrano Carrasco
Elaine Alves da Rocha
Jairo Vieira Lima
Weldon Souza Alves
André Lucas
Matheus Alves Vasconcelos
Nilson Branco Santos
Alexandre Menezes da Silva
Kelle n Kathleen dos Santos
Sara De Silva Lima
Antonio Cavalcante da Silva Filho
Jessica Freitas de Souza
Raquel Menezes

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE BOA, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00014081. Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537. Registro em 20/03/2023
Dou fe Boa Vista-RR, 20/03/2023
Emol. 141,69 Fund. 14,17 Fisc. 7,08Fec. 7,08 Iss. 7,08 Total. 183,1

Thiago Pinheiro Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BOA VISTA/RR
CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE BOA, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 22/02/2023 Nº Ticket: 00133
Emol. 3,71 FUNDEJURR 0,31 FISC 0,16 FECON 0,16 ISS 0,16 Vlr Selo 1,50
Selo RECFIR1683456G6J3ZU4B9RGBZ61
Consulte seu selo https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

Relação de Sócios Fundadores

1- Messias Freitas de Souza, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão carpinteiro, RG 230848-12, CPF 00224582208, Endereço Rua imperatriz 826, Bairro Nova cidade.
2- Antonio Conceição Silva Filho, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão: Auxiliar de jardinagem, RG 398855- 4, CPF 017.756.672-86, Endereço Rua S-29, 1187, Bairro Senador Hélio Campos.
3- Raquel Menezes, Nacionalidade Brasileira, Estado civil, Solteira, Profissão Gerente, RG 181866, CPF 986616632-53, Endereço imperatriz 826, Bairro Nova Cidade.
4- Dhonada Menezes da Silva, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão ajudante de entrega em caminhão, RG 494818-1, CPF 054.504.792-71, Endereço Rua Imperatriz, 826, Bairro Nova cidade.
5- Mateus Rodrigues de Oliveira, Nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Profissão Secretário Parlamentar, RG 351178-2,CPF 034.755.272-27,. endereço Av José Félix Corrêa, 1841, Bairro Operário.

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00014081, Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537 Registro em 20/03/2023
Dou fé. Boa Vista-RR, 20/03/2023
Emol. 141,69 Fund. 14,17 Fisc. 7,08Fec. 7,08 Iss. 7,08 Total, 181,10

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 01/01
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Ata de Assembleia de Fundação e Eleição

No dia 01 do mês de Dezembro do ano de 2022 às 20 horas, sito na Rua Imperatriz, número 826, Bairro Nova Cidade, nesta cidade de Boa Vista/RR, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com isso Foi escolhido o senhor Mateus Rodrigues de Oliveira para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE (A.F.C). Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente: Messias Freitas de Souza, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão carpinteiro, RG 230848-12, CPF 00224582208, Endereço Rua imperatriz 826, Bairro Nova cidade, Vice Presidente: Antonio Conceição Silva Filho, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão: Auxiliar de jardinagem, RG 398855-4, CPF 017.756.672-86, Endereço Rua S-29, 1187, Bairro Senador Hélio Campos, Secretária: Raquel Menezes, Nacionalidade Brasileira, Estado civil, Solteira, Profissão Gerente, RG 181866, CPF 986616632-53, Endereço imperatriz 826, Bairro Nova Cidade, e, Tesoureiro Dhonada Menezes da Silva, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão ajudante de entrega em caminhão, RG 494818-1, CPF 054.504.792-71, Endereço Rua Imperatriz, 826, Bairro Nova cidade.
Nada mais havendo a tratar eu, Mateus Rodrigues de Oliveira que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

"Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade."

CARTÓRIO LOUREIRO

Presidente: messias Freitas de souza

Secretário (a): _____

Advogado (a): _____
OAB:

NOTA: Certifico que o presente documento apresentado neste Cartório na data indicada no carimbo eletrônico de reconhecimento. Dou fé.

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00014081, Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537. Registro em 20/03/2023
Dou fé: Boa Vista-RR, 20/03/2023.
Emol. 141,69 Fund. 14,17 Fisc. 7,08Fec. 7,08 Iss. 7,08 Total. 183,10

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
REC AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[illegible]-MESSIAS FREITAS DE SOUZA
EMS Em testemunho _____ da verdade Boa Vista 15/02/2023
Emol:3,71 FUNDEJURR:0,31 FISC:0,16 FECON:0,16 ISS:0,16Vir Selo:1,50
Selo: RECFIR1583458DI6TWU15EHYD324 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

Marjory C. C. Esbell Brigli
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Ilmo. Sr. Joziel Silva Loureiro – Oficial,
Do 1• Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas
Boa Vista-RR.

Messias Freitas de Souza, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão carpinteiro, RG 230848-12, CPF 00224582208, Endereço Rua imperatriz 826, Bairro Nova cidade, na qualidade de presidente da Associação denominada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE (AFC), vem pelo presente requerer o registro dos seus atos constitutivos, juntando para tanto os documentos anexos, exigidos por lei.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2023.

CARTÓRIO LOUREIRO

Messias Freitas de Souza
Presidente

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00014081, Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537 Registro em 20/03/2023
Dou fé Boa Vista-RR, 20/03/2023
Emol. 141,68 Fund. 14,17 Fisc. 7,08Fec. 7,08 Iss. 7,08 Total. 183,10

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

NOTA: Certifico que o presente documento apresentado neste Cartório na data indicada no carimbo eletrônico de reconhecimento. Dou fé.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
REC AUTENTICA a(s)assinatura(s).
[illegible] - MESSIAS FREITAS DE SOUZA
EMS Em testemunho da verdade Boa Vista, 15/02/2023
Emol 3,71 FUNDEJURR 0,31 FISC 0,16 FECON 0,18 ISS 0,18 Vlr Selo 4,50
Selo RECFIR15834581QC7OLX4YFR0T33 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

Marjory C. Isabell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO

1° OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO
AV. VILLE ROY, [illegible] - CENTRO - CEP [illegible] 301 - 000
TEL. (95) 3624-6097 - CNPJ: 24.383.786/0001-31

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

REGISTRO Nº **00014081** LIVRO Nº **A-24**

JOZIEL SILVA LOUREIRO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1° Ofício da Capital do Estado de Roraima

ENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE - A F.C
SPECIE	ASSOCIAÇÃO
ATUREZA	ATA DE CONSTITUIÇÃO
URAÇÃO	INDETERMINADA
NSTRUMENTO	PÚBLICO
INS	ART. 2°. A Associação tem por finalidades: I - Disputar competições de futebol amador, II - Garantir o desenvolvimento atlético, esportivo e cultural dos atletas em todos os seus setores, III - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; IV - Integrar órgãos e pessoas interessadas em melhorar e aprimorar as condições esportivas, sociais e culturais; V - Trabalhar e colaborar pelo desenvolvimento do esporte, lazer e recreação da comunidade; V- Prestigiar, estimular e ajudar nas iniciativas que visem integrar a *associação em benefício da cidadania social.*
NDEREÇO	RUA IMPERATRIZ, Nº 826, BAIRRO NOVA CIDADE, BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69316-188
STATUTO REFORMÁVEL	SIM
IRETORIA REMUNERADA	NÃO
OMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
ATA DE FUNDAÇÃO	01/12/2022
ATA DE ELEIÇÃO	01/12/2022
ATA DE APROVAÇÃO	01/12/2022
ATA DE POSSE	01/12/2022
EMPO DE MANDATO	02 (DOIS) ANOS, PERMITIDAS RECONDUÇÕES
BSERVAÇÕES	ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE OCORRIDA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022. - Reuniram-se os membros associados e Sócios Fundadores para constituição da Associação sem fins lucrativos denominada ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE, com sede em Boa Vista/RR, bem como para aprovação de seu Estatuto Social e eleição e posse dos membros da Diretoria, sob presidência do senhor MESSIAS FREITAS DE SOUZA. - Fazem parte integrante deste Registro, o seguinte rol de documentos: Requerimento, Ata de Constituição, Lista de presença; Relação qualificada dos eleitos e Sócios Fundadores; Estatuto Social e Certidão Negativa do 2° Ofício de Boa Vista/RR.
IEMBROS DA DIRETORIA	MESSIAS FREITAS DE SOUZA; ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA FILHO; RAQUEL MENEZES; DHONADA MENEZES DA SILVA;

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

iretoria

IESSIAS FREITAS DE SOUZA, CPF Nº 002.245.822-08, RG Nº 230848-12 - PRESIDENTE;
NTONIO CONCEIÇÃO SILVA FILHO, CPF Nº 017.756.672-86, RG Nº 398855-4 - VICE-PRESIDENTE;
AQUEL MENEZES, CPF Nº 986.616.532-53, RG Nº 181866 - SECRETÁRIA;
HONADA MENEZES DA SILVA, CPF Nº 054.504.792-71, RG Nº 494818-1 - TESOUREIRO.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé. 20 de março de 2023.PRISCILA GABRIELLE FERNANDES DIAS.
Eu, **JOZIEL SILVA LOUREIRO,** Oficial, subscrevo e assino.

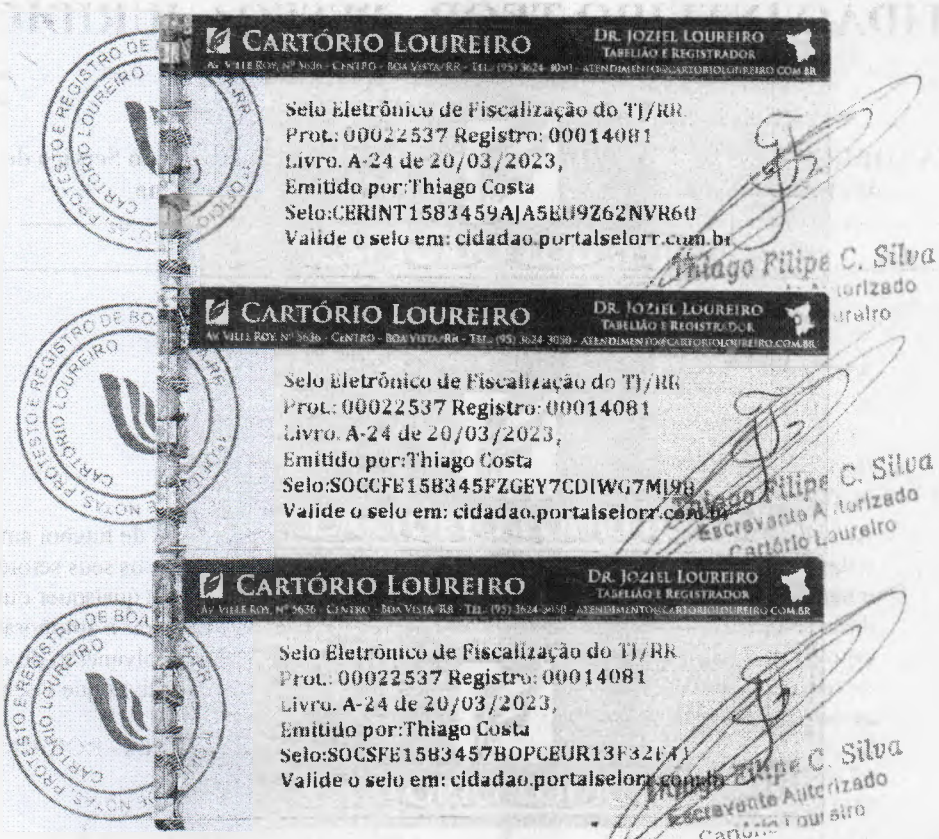

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR
Prot.: 00022537 Registro: 00014081
Livro. A-24 de 20/03/2023,
Emitido por:Thiago Costa
Selo:CERINT1583459AJA5EU9Z62NVR60
Valide o selo em: cidadao.portalselorr.com.br

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR
Prot.: 00022537 Registro: 00014081
Livro. A-24 de 20/03/2023,
Emitido por:Thiago Costa
Selo:SOCCFE1583457BOPCEUR13F32E4
Valide o selo em: cidadao.portalselorr.com.br

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR
Prot.: 00022537 Registro: 00014081
Livro. A-24 de 20/03/2023,
Emitido por:Thiago Costa
Selo:SOCSFE1583457BOPCEUR13F32E4
Valide o selo em: cidadao.portalselorr.com.br

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DANIEL AQUINO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

CERTIDÃO

MARILENA MOTA DINIZ, Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que lhes são conferidas por lei e a requerimento da parte interessada Sr. **MESSIAS FREITAS DE SOUZA**, CPF nº 002.245.822-08, revendo os Assentos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas deste 2º Ofício, **NADA CONSTA** registrado, 08 de julho de 1994 até a presente data, referente ao registro em nome da pessoa jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE - A. F. C.**

A pesquisa deu-se sem abranger nome semelhante ou erro de grafia.

Eu, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonça, Auxiliar Cartorário, digitei. *Marilena Mota Diniz* - Tabeliã Interina, subscreve e assina.

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista, 13 de junho de 2024.

Emolumentos:R$43.86 FUNDEJUR:R$4.38 Fiscalização:R$2.20 FECOM:R$2.20 ISS: R$2.20 Selos:R$8.00 TOTAL:R$62.84
"Consulte o selo em selororaima.com.br/autenticidade-no-user | Selos: 00001582950200292141390 00001582950200292142550

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Thaís Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 01 08
C. RTD/PJ
BOA VISTA-RR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° A Associação " **ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE** ", também designada apenas como "AFC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Boa Vista, Roraima, rua Imperatriz, n° 826, bairro Nova Cidade. CEP: 69316-188, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2° A associação tem por finalidades:

I- Disputar competições de futebol amador;
II- Garantir o desenvolvimento atlético, esportivo e cultural dos atletas em todos os seus setores;
III- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
IV- Integrar órgãos e pessoas interessadas em melhorar e aprimorar as condições esportivas, sociais e culturais;
V- Trabalhar e colaborar pelo desenvolvimento do esporte, lazer e recreação da comunidade;
VI– Prestigiar, estimular e ajudar nas iniciativas que visem integrar a associação em benefício da cidadania social;

Art. 3° Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4° A Associação será constituida por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

Mesmos

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 0209
RTD/PJ
BOA VISTA/RR

Art. 5° A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I – fundadores;

II – colaboradores;

III – beneméritos.

§ 1° Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.

§ 2° Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

§ 3° Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 6° Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 7° É permitido ao associado solicitar a sua retirada da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8° São direitos dos associados:

I – participar de todas as atividades da Associação;

II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;

III – participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;

IV – votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;

V - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 9°. São deveres dos associados:

I – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;

II – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III – acatar as determinações da Diretoria Executiva;

IV – zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 03/08
RTDPJ
BOA VISTA-RR

SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Art. 10. Os associados fundadores, colaboradores e beneméritos estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I - ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;

II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;

III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Missão

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 12. As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CARTÓRIO LOURENÇO
Fls: 04 08
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Art. 13. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva

Art. 14. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores, colaboradores e beneméritos que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

mesmas

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os administradores.

CARTÓRIO LOURENÇO
Fls: 05
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Art. 19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – destituir os administradores;

II - alterar o estatuto;

III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nessias

Art. 21. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Art. 22. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Associação e será composta pelo Presidente e três diretores adjuntos, eleitos por aclamação ou votação, pelos associados presentes na Assembleia Geral.

Art. 23. O mandato dos diretores será de (2) dois anos, permitidas reconduções por igual período.

Art. 24. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente , no caso de impedimento, ausência ou renúncia (ou por um dos diretores adjuntos, caso adotada a opção após o art. 21).

Art. 25. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 26. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 27. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades;

II – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;

IIV – elaborar e executar o orçamento anual;

IV – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;

V – executar as decisões da Assembleia Geral;

VI - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 06
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Art. 29. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado até o dia 15 de dezembro de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva encaminhará o relatório anual para apreciação da Assembleia Geral.

Art. 30. Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – coordenar as atividades dos diretores adjuntos;

III – assinar, em conjunto com um dos diretores adjuntos, (ou com o Tesoureiro, se for o caso da opção da composição da Diretoria mencionada após o art. 21) quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;

IV – designar auxiliares para funções específicas;

V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 07/08
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 32. Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;

II – coordenar as atividades de secretaria;

III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. Compete ao Tesoureiro:

I – coordenar as atividades da tesouraria;

II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

III – elaborar o relatório financeiro mensal;

IV – elaborar, semestralmente, o balancete;

V – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VI – substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

messias

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 03
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

Art. 34. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo único. No caso de dissolução da Associação, será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 36. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 37. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 38. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Boa Vista - Roraima para sanar possíveis dúvidas.

Art. 40. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 40. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 41. O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 01 de dezembro de 2022, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Presidente messias Freitas de souza

Vice-Presidente Antonio Conceição Silva Filho

Secretário Raquel menezes

Tesoureiro Dhonada Menezes da Silva

Guilherme Brasil
Advogado OAB/RR 1887

NOTA: Certifico que o presente documento apresentado neste Cartório na data indicada no carimbo eletrônico de reconhecimento. Dou fé.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 03/03
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00014081, Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537. Registro em 20/03/2023
Dou fé. Boa Vista-RR, 20/03/2023
Emol. 141,69 Fund. 14,17 Fisc. 7,08Fec. 7,08 Iss. 7,08 Total. 183,10

Thiago [illegible] Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC. SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[SwvslvD0]-GUILHERME FROSI BENETTI
EMS Em testemunho ___ da verdade Boa Vista 15/02/2023
Emol 3.71 FUNDEJURR 0.31 FISC 0.16 FECON 0.16 ISS 0.16Vlr Selo 1.50
Selo RECFIR158345GT9FJQ3XYY6X6X63 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

Marjory C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

messias

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC. AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[wvZB2]-DHONADA MENEZES DA SILVA
EMS Em testemunho ___ da verdade Boa Vista 15/02/2023
Emol 3.71 FUNDEJURR 0.31 FISC 0.16 FECON 0.16 ISS 0.16Vlr Selo 1.50
Selo RECFIR158345N7RBEILB7D5IF178 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

REC. AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[Cvrpym2]-RAQUEL MENEZES
EMS Em testemunho ___ da verdade Boa Vista, 15/02/2023
Emol 3.71 FUNDEJURR 0.31 FISC 0.16 FECON 0.16 ISS 0.16Vlr Selo 1.50
Selo RECFIR158345D7BO45304KNM5D68 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

REC. AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[Cvrumm7]-MESSIAS FREITAS DE SOUZA
EMS Em testemunho ___ da verdade Boa Vista 15/02/2023
Emol 3.71 FUNDEJURR 0.31 FISC 0.16 FECON 0.16 ISS 0.16Vlr Selo 1.50
Selo RECFIR158345UC7WJPC7SJH5VV87 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

REC. AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[wvZL1]-ANTONIO CONCEIÇAO SILVA FILHO
EMS Em testemunho ___ da verdade Boa Vista 15/02/2023
Emol 3.71 FUNDEJURR 0.31 FISC 0.16 FECON 0.16 ISS 0.16Vlr Selo 1.50
Selo RECFIR158345WEWL9ULQ9SM9ML58 Nº Ticket: 00341
Consulte seu selo: https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 00224582208

Marjory C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Relação de Sócios Fundadores

1- Messias Freitas de Souza, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão carpinteiro, RG 230848-12, CPF 00224582208, Endereço Rua imperatriz 826, Bairro Nova cidade.
2- Antonio Conceição Silva Filho, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão: Auxiliar de jardinagem, RG 398855- 4, CPF 017.756.672-86, Endereço Rua S-29, 1187, Bairro Senador Hélio Campos.
3- Raquel Menezes, Nacionalidade Brasileira, Estado civil, Solteira, Profissão Gerente, RG 181866, CPF 986616632-53, Endereço imperatriz 826, Bairro Nova Cidade.
4- Dhonada Menezes da Silva, Nacionalidade Brasileiro, Estado civil Solteiro, Profissão ajudante de entrega em caminhão, RG 494818-1, CPF 054.504.792-71, Endereço Rua Imperatriz, 826, Bairro Nova cidade.
5- Mateus Rodrigues de Oliveira, Nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Profissão Secretário Parlamentar, RG 351178-2,CPF 034.755.272-27,, endereço Av José Félix Corrêa, 1841, Bairro Operário.

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº 00014081 Livro A-24
Protocolado sob Nº 00022537 Registro em 20/03/2023
Boa fé. Boa Vista-RR, 20/03/2023.
Emol. 141,69 Fund. 14,17 Fisc. 7,08Fec. 7,08 Iss. 7,08 Total. 183,10

Thiago Filipe C. Silva
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO DANIEL AQUINO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTD/PJ

CERTIDÃO

MARILENA MOTA DINIZ, Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei, do 2º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que lhes são conferidas por lei e a requerimento da parte interessada Sr. **MESSIAS FREITAS DE SOUZA**, CPF nº 002.245.822-08, revendo os Assentos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas deste 2º Ofício, **NADA CONSTA** registrado, 08 de julho de 1994 até a presente data, referente ao registro em nome da pessoa jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE - A. F. C.**

A pesquisa deu-se sem abranger nome semelhante ou erro de grafia.

Eu, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonça, Auxiliar Cartorário, digitei. *Marilena Mota Diniz* - Tabeliã Interina, subscreve e assina.

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista, 13 de junho de 2024.

Emolumentos:R$43.86 FUNDEJUR:R$4.38 Fiscalização:R$2.20 FECOM:R$2.20 ISS: R$2.20 Selos:R$8.00 TOTAL:R$62.84
"Consulte o selo em selororaima.com.br/autenticidade-no-user | Selos: 00001582950200292141390 / 00001582950200292142550

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Thais Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada

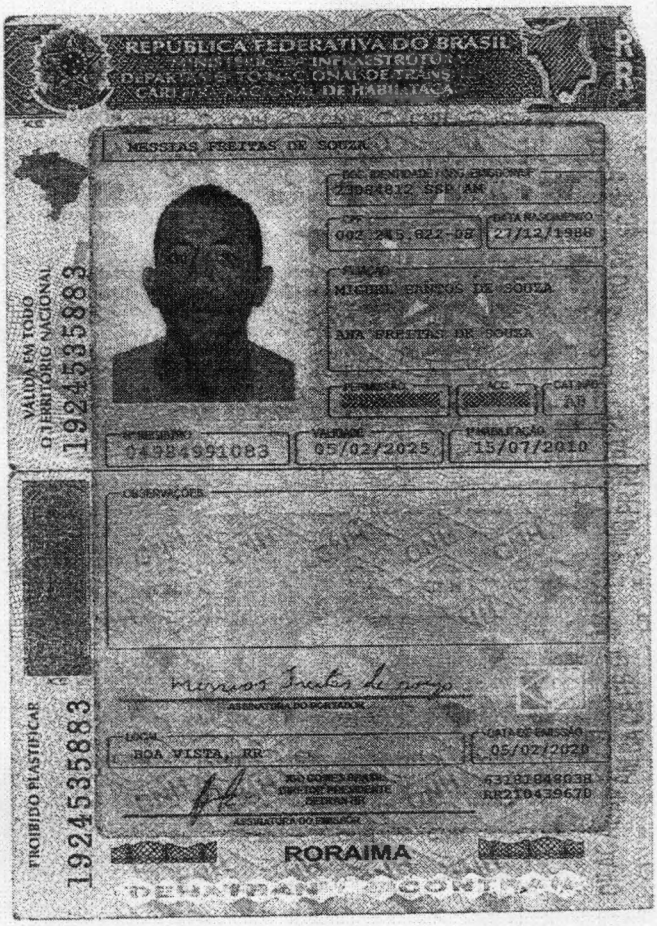
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RR
MESSIAS FREITAS DE SOUZA
23084812 SSP AM
002 745 622-08
27/12/1988
MIGUEL CARMOS DE SOUZA
ANA FREITAS DE SOUZA
AB
04984991083
05/02/2025
13/07/2010
OBSERVAÇÕES
BOA VISTA, RR
05/02/2020
RORAIMA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924535883
PROIBIDO PLASTIFICAR
1924535883

RORAIMA ENERGIA S.A
AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691
CENTRO, BOA VISTA - RR
CEP: 69.301-160
CNPJ: 02.341.470/0001-44
INSC. ESTADUAL: 240070223

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
Nota Fiscal Nº 15127993
Série 001 Data de Emissão: 03/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso: 1424 0402 3414 7000 0144 6600 1015 1279 9310 5127 9937
Protocolo de Autorização: 3142400000589710 - 05/04/2024 as 15:50:10-04:00

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

RAQUEL MENEZES
R. IMPERATRIZ , 826
NOVA CIDADE -
CEP 69.316-188 - BOA VISTA - RR
CPF 986.616.632-53 RG 181866 SSP RR 01-08-96

USAR PI DÉBITO AUTOMÁTICO

Código Único	Vencimento	Mês Faturado
0116719-7	06/05/2024	04/2024

Para atendimento, informe este número — FD 0

Dados da Unidade Consumidora

Grupo	Subgrupo	Classe	Subclasse
GRUPO B	B1	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL
Ligação	Número do Medidor	Faturamento	Modalidade
MONOFASICA	TDM2001568	NORMAL	CONVENCIONAL GR.B

Datas da Leitura

Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura
05/03/2024	05/04/2024	08/05/2024
Dias de consumo	Emissão	Apresentação
31	03/04/2024	05/04/2024

Dados da Leitura

Desc. da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
Consumo	3111	2951	1	160

Descrição da Conta

Itens Financeiros	Tar. sem Impostos	Valor (R$)
Consumo 160 kWh a 0,825762	0,660610	132,12
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		29,00
Correção Monetária Ipca/Igpm 02/24-00		
Multa Por Atraso De Il. Publica 02/24-00		
Juros De Mora Por Atraso De Il. Publica 02/24-00		
Multa Por Atraso 02/24-00		
Juros De Mora De Imposto / Servicos 02/24-00		

Total a pagar R$ 165,22

Reservado ao Fisco: 7828.81FD.00C9.500/.8320.6E5D.070E.B9B6

Média 12 meses: 133 kWh

Histórico de Medição (kWh)

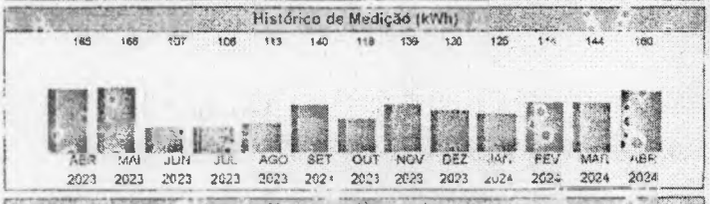

Composição da Conta

	(R$)	(%)
Energia		0,00
Distribuição		0,00
Transmissão		0,00
Encargos		0,00
Perdas		0,00
Tributos	26,42	15,99
Outros	33,10	20,03

Detalhamento de Tributos

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	132,12	20,00	26,42
PIS	132,12	0,0000	0,00
Cofins	132,12	0,0000	0,00

Mês/Ano	Bandeira Tarifária	R$/kWh
03/2024		0,000000
04/2024		0,000000

Mensagens Importantes

Tensão Contratada - 127V Faixa Adequada - 116 a 133V

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária Lei Nº 2176/2021.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Reaviso de Vencimento

PAGUE COM PIX

TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO

Ligação	Tensão Normal	Limite Inferior	Limite Superior
Monofásica	127	116	133
Bifásica e Trifásica	220	200	231

Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/Aneel.

Entrega alternativa
R. IMPERATRIZ , 826
NOVA CIDADE -
CEP 69.316-188 - BOA VISTA - RR

As informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos, encontram-se à disposição dos consumidores para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site no área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente	Ouvidoria RORAIMA ENERGIA S.A	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
08007019120	08000951152	
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis 24h	Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 16h.	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

www.roraimaenergia.com.br

Roteiro: 001.81.02.092400 Cor: 801

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190 00009 01274.283009 02899.296178 7 97080000016522

Agência Recebedora
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA

Vencimento: 06/05/2024

Beneficiário
RORAIMA ENERGIA S.A

Agência/CódigoBeneficiario: 2617/1274283-9

Data Documento	Número de Referência	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso número
03/04/2024	15127993,0	DM	N	03/04/2024	12742830002899296

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor documento
	17	R$			165,22

Informações de responsabilidade do beneficiário.
Pagável em todas as instituições bancárias.
Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.

(-) Desconto abatimento
(-) Outras deduções
(+) Multa
(=) Valor cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RAQUEL MENEZES CPF: 986.616.632-53
R. IMPERATRIZ , 826

Ficha de Compensação

CARTÓRIO DANIEL AQUINO

Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino
Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima

Livro nº 0579 **Folha nº 038** **Protocolo nº 01058615**

Traslado Nº 1

PROCURAÇÃO QUE FAZ DHONADA MENEZES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, (29/05/2024), nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, compareceu como **OUTORGANTE: DHONADA MENEZES DA SILVA**, filho de Raquel Menezes e Itamar Alves da Silva, brasileiro, nascido dia 05/03/2003, natural de Boa Vista/RR, ajudante de entrega, portador da Cédula de Identidade nº 494818-1 - SESP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.504.792-71, solteiro, não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, residente e domiciliado à Rua Imperatriz, nº 826, Bairro Nova Cidade, nesta Cidade de Boa Vista/RR, reconhecido como o próprio de mim, Escrevente Autorizado, e por ele me foi dito que por este público instrumento, nos termos de direito, nomeia e constitui sua **PROCURADORA: RAQUEL MENEZES**, filha de Cintia Maria Menezes, brasileira, nascida dia 24/01/1981, natural de Boa Vista/RR, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 181866 - SESP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.616.632-53, solteira, possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, residente e domiciliada à Rua Imperatriz, nº 826, Bairro Nova Cidade, nesta Cidade de Boa Vista/RR, a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO AMAZÔNIA S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB,** com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, inclusive com a finalidade de acessar aplicativos via Internet, Pix e outras movimentações digitais, podendo emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, receber todas as importâncias destinada a outorgante, independentes de sua origem ou procedência, autorizar débitos e créditos em conta corrente, assinar certificados de investimento, requerer, receber e cancelar cartão magnéticos, assinar termo de responsabilidade para retirada do cartão magnético e o respectivo número de senha, desbloquear cartão, desbloquear senhas, atualizar cadastros e/ou efetuar recadastramento; parcelar, quitar e/ou negociar dívidas; enfim, usar dos poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **VEDADO SUBSTABELECER.** Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu ler e assina. **(Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo outorgante, que por eles assume total responsabilidade).** Dispensadas as testemunhas nos termos da lei nr. 6.952, de 06.11.1981, publicada no D.O.U de 10.11.1981. Dou fé. Eu, Rodrigo Luiz de França Silva, Auxiliar Notarial, a digitei. Eu, Kassio Bueno Araujo, Escrevente Autorizado, a lavrei. Eu, Marilena Mota Diniz da Silva, Tabeliã Interina, o subscrevo e assino. Boa Vista-RR, 29 de maio de 2024. (Assina Outorgante) **DHONADA MENEZES DA SILVA.** (Assina) Marilena Mota Diniz da Silva, Tabeliã Interina. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista, 29 de maio de 2024.

Emolumentos:R$65.74 FUNDEJUR:R$6.57 Fiscalização:R$3.29 FECOM:R$3.29 ISS: R$3.29 Selos:R$8.00 TOTAL:R$90.18
"Consulte o selo em selororaima.com.br/autenticidade-no-user |Selos: 00001582950200279228C26 / 00001582950200279229728

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino
Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima

Kassio Bueno Araújo
Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARANTE:

RAQUEL MENEZES, brasileira, 42 anos, do lar, **RG nº 181866 SSP/RR; CPF nº** 986.616.632-53, solteira e declara que possui união estável; residente e domiciliada à **Rua Imperatriz, n°826, Bairro Nova Cidade, CEP: 69.316-188, nesta cidade de Boa Vista/RR**.

Tel.: (95)9 9134-2227; **E-mail:** raquelmenezes.rn56@gmail.com

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2 da Lei 7.115/83), que o Sr. **MESSIAS FREITAS DE SOUZA,** brasileiro, 35 anos, carpinteiro, solteiro e declara que possui união estável, **RG** n° **23084812 SSP/AM,** inscrita no **CPF/MF** sob o nº 002.245.822-08, que é residente e domiciliado no Imóvel, situado à **Rua Imperatriz, n°826, Bairro Nova Cidade; CEP: 69.316-188, nesta cidade de Boa Vista/RR**

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

"Art. 299- omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Em testemunho ___ da verdade. Boa Vista, 23/04/2024
Emol.: 3,69. FUNDEJURR: 0,33. FISC: 0,16. RECON: 0,16. ISS: 0,16. Vlr Selo: 1,00
Selo: 0000158345010022730370D Nº Ticket: 00012
Consulte este selo: https://selororaima.com.br/
CPF Solicitante: 00361663253
Cartório Loureiro — Escrevente Autorizada — Clara da S. F. Albuquerque

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2024.

CARTÓRIO LOUREIRO

Raquel Menezes

RAQUEL MENEZES
CPF/MF nº 986.616.632-53
Declarante

Avenida Ville Roy, nº 5618
Centro, No prédio do Coworking Loureiro
CEP: 69301-000, Boa Vista-RR

W. Loureiro
VALORIZAÇÃO DE IMÓVEIS

95) 98116-8828
(95) 99124-7963